

Lei n.º 402

Dispõe sobre a aquisição de equipamento.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, autorizada a vender à Sotrec S/A de Tratores e Equipamentos, ou trocar com a referida firma, uma moimuladora marca "Caterpillar", usada, modelo 12E, ano de fabricação de 1968, pelo preço mínimo de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabido do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 23 de Janeiro de 1980.

Assiz José Uliana
Prefeito Municipal.